



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 33/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: LUIS CARLOS G BARROS Valor: R\$ 218.283,53 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Vencedor: J. W. DA C ALVES Valor: R\$ 202.439,58 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vencedor: JCP PRADO COMERCIO LTDA Valor: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Vencedor: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA Valor: R\$ 15.194,17 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Vencedor: A RAIOL ALVES Valor: R\$ 246.416,73 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 30/2025, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 22 de maio de 2025, com abertura de sessão marcada para o dia 04 de junho de 2025 às 09:00 horas.

2

A abertura da sessão ocorreu no dia 04 de junho de 2025 às 09:24:43 horas. Participaram do certame as empresas: A RAIOL ALVES, CNPJ: 20.095.928/0001-04; JCP PRADO COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.254.778/0001-05; COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16; J. W. DA C. ALVES, CNPJ: 12.071.768/0001-35; e LUIS CARLOS G BARROS, CNPJ: 40.051.118/0001-63. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declaradas como vencedoras do certame as empresas: LUIS CARLOS G BARROS, CNPJ: 40.051.118/0001-63, com o valor de R\$ 218.283,53 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos); J. W. DA C. ALVES, CNPJ: 12.071.768/0001-35, com o valor de R\$ 202.439,58 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); JCP PRADO COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.254.778/0001-05, com o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16, com o valor de R\$ 15.194,17 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos); e A RAIOL ALVES, CNPJ: 20.095.928/0001-04, com o valor de R\$ 246.416,73 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). Resultando em um valor total de R\$ 687.184,01 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), que compreende todos os itens do certame.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 33/2025, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 18 de julho de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023